PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.° 2.150/2005.

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de Lote no Bairro São Geraldo".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1.°- Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a fazer a doação do Lote 06 (seis), da quadra 10 (dez), com 133,50m², na Rua Tamoios,266, a Maria Rosa da Silva, inscrita no CPF sob o número 793.267.146-91.

Art.2.°- O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.897 no CRI de Dores do Indaiá-MG.

Art.3.°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4.°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 15 de Junho de 2005.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal